

CADERNO DE ENCARGOS¹

ÍNDICE

1ª. Objeto	2
2ª. Prazo do contrato.....	2
3ª. Obrigações principais do adjudicatário	2
4ª. Local e condições de entrega dos bens	3
5ª. Preço contratual	4
6ª. Condições de pagamento	5
7ª. Garantia técnica	6
8ª. Proteção de dados pessoais	7
9ª. Penalidades contratuais	8
10ª. Dever de sigilo	9
11ª. Força maior	10
12ª. Resolução por parte da entidade adjudicante	10
13ª. Resolução por parte do adjudicatário.....	10
14ª. Foro competente	11
15ª. Subcontratação e cessão da posição contratual	11
16ª. Comunicações e notificações	11
17ª. Termos de desempenho ambientais	11
18ª. Execução do contrato	11
19ª. Direção e Fiscalização da Execução do Contrato	11
20ª. Legislação aplicável.....	12
Anexo A - Especificações Técnicas.....	13
Anexo B - Lista de máquinas da marca Stihl da entidade adjudicante	36

¹ Toda a legislação referida neste caderno de encargos considera-se como reportada à redação em vigor à data da mesma.

Cláusulas

1ª. Objeto

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a **aquisição de peças e componentes para as máquinas de silvicultura em regime de fornecimento contínuo.**

2ª. Prazo do contrato

1. O contrato mantém-se em vigor pelo **prazo máximo de 1 (um) ano** ou até ser atingido, durante esse prazo, o preço contratual, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
2. O contrato entra em vigor no dia seguinte ao da data da sua assinatura.
3. O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.
4. A execução das prestações que constituem o objeto do contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa sempre que se verifique a impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora da entidade adjudicante na entrega ou na disponibilização de meios ou bens necessários à respetiva execução, ou exceção de não cumprimento, nos termos do disposto nos artigos 297.º e 298.º do CCP.
5. Sem prejuízo das normas legais imperativas, relativas ao reequilíbrio financeiro, findo o prazo referido no número 1 e caso não tenha sido atingido o preço contratual, o contrato extingue-se sem que assista ao adjudicatário o direito a qualquer indemnização pelo valor das prestações não executadas.
6. O contrato não poderá ser outorgado sem que sejam decorridos 10 dias contados da data da notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes, nos termos do disposto no art.º 104.º n.º 1 alínea a) e sem prejuízo, quando aplicável, do disposto na alínea d) do n.º 2 do mesmo artigo, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

3ª. Obrigações principais do adjudicatário

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações principais:
 - a. Obrigação de entrega dos bens identificados na sua proposta, em conformidade com as especificações constantes do Anexo A ao presente caderno de encargos.
 - b. Obrigação de garantia dos bens;
 - c. Obrigação de continuidade de fabrico e/ou de fornecimento;
 - d. Proceder à substituição do(s) bem(ns) caso seja detetado qualquer falta de conformidade do(s) mesmo(s), nos termos insertos na clausula 7.ª do presente caderno de encargos;

2. Sempre que se verifique necessário, por razões de interesse público, substituir um determinado artigo incluído na lista de artigos adjudicada, quer por força de novas imposições legais, quer por descontinuidade na produção de um determinado artigo, quer ainda se verifique incluir nessa lista outros artigos que inicialmente não era possível prever como necessários, o adjudicatário obriga-se a cumprir com os fornecimentos daí decorrentes.
3. A entidade adjudicante só procederá à substituição ou à inclusão de novos artigos, prevista no número anterior, desde que sejam cumpridos os seguintes requisitos cumulativos:
 - a. Não seja ultrapassado o preço contratual;
 - b. O somatório dos preços unitários dos artigos a substituir ou a incluir não ultrapasse 5% do somatório dos preços unitários inicialmente contratualizados nem o valor que resultar da multiplicação dos preços unitários pelas respetivas quantidades ultrapasse os 5.000,00€.
 - c. A substituição ou a inclusão de novos artigos não se traduza numa alteração das prestações principais abrangidas pelo objeto do contrato;
 - d. Obtidas pelo menos três cotações de preço na sequência de consulta a efetuar aos restantes concorrentes do procedimento de formação do contrato, ou, caso os mesmos sejam em numero inferior a três, a outros operadores económicos, e se verifique que o(s) preço(s) unitário(s) apresentado(s) pelo adjudicatário é(são) o(s) mais baixo(s).
4. O adjudicatário obriga-se a respeitar as normas aplicáveis em vigor em matéria social, laboral, ambiental e de igualdade de género e de prevenção e combate à corrupção, decorrentes do direito internacional, europeu, nacional ou regional.
5. O adjudicatário deverá acautelar a possibilidade de vir a adotar, em sede de execução de contrato, planos de contingência para fazer face a situações de contenção de epidemias, quer de modo preventivo, quer em situação declarada, quer em fase de reposição da normalidade, sem prejuízo das regras aplicáveis aos casos de força maior constantes do presente caderno de encargos.
6. A título acessório, o adjudicatário fica obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à entrega dos bens em causa, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.
7. O adjudicatário deve garantir condições de segurança e saúde do trabalho a todos os seus colaboradores, cumprindo a legislação aplicável nesta matéria, nomeadamente evidenciando a identificação de perigos e avaliação de riscos dos trabalhadores que exercem funções na Autarquia, e as respetivas apólices de seguros de acidentes de trabalho.

4ª. Local e condições de entrega dos bens

1. Os bens objeto do contrato devem ser entregues durante o horário de funcionamento da entidade adjudicante, em dias úteis, no horário compreendido entre as 08:30 horas e as 12:00 horas e entre as 13:00 horas e as 16:00 horas, nas instalações afetas **Divisão Municipal de Conservação de Infraestruturas e**

Gestão de Frota, sitas na rua **Rua Acácio Lino n.º 69, 4250-013 Porto**, no prazo máximo de 30 dias após a emissão das respetivas notas de encomenda.

2. Em sede de execução do contrato e a pedido devidamente fundamentado pelo adjudicatário, a remeter ao gestor do contrato nomeado pela entidade adjudicante, no prazo máximo de 5 dias após a receção de cada nota de encomenda, poderá ser estipulado outro prazo de entrega superior ao referido no número 1, desde que expressamente aceite pela entidade adjudicante.
3. O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o acto que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.
4. Os bens serão adquiridos de acordo com as necessidades que venham a ser identificadas pela entidade adjudicante, ao longo do período de vigência do contrato, estimando-se as quantidades insertas no Anexo A ao presente caderno de encargos.
5. A entidade adjudicante não se obriga a consumir a quantidade total estimada dos bens, não assistindo ao adjudicatário o direito a qualquer indemnização pelas quantidades não consumidas.
6. Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam.
7. Sempre que solicitado, o adjudicatário obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, as respetivas fichas técnicas dos bens e todos os documentos em língua portuguesa, que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles.
8. Os artigos objeto de contrato, com dimensão inferior a 10 cm, devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e deverão ser acondicionados em embalagens biodegradáveis com priorização de materiais reutilizáveis ou recicláveis que possibilitem a reutilização pela entidade adjudicante.
9. O requisito ambiental que consta no número anterior será aferido em sede de execução de contrato através da análise da ficha da embalagem, caso exista, ou de informação impressa na própria embalagem que permita conferir o cumprimento do respetivo requisito.
10. Com a entrega dos bens objeto do contrato, ocorre a transferência da posse e da propriedade daqueles para a entidade adjudicante, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o adjudicatário.

5ª. Preço contratual

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante deve pagar ao adjudicatário **os preços unitários constantes da proposta adjudicada**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2. O somatório dos preços unitários multiplicados pelas quantidades efetivas decorrentes da execução do contrato **não pode, em qualquer caso, ser superior a 29.950,00€, que constitui o respetivo preço contratual**, no prazo máximo de vigência admitido (valores sem revisão de preços e sem IVA) em que se fixam no Anexo A os preços unitários máximos.
3. O preço referido no número 1 inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante, incluindo, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para os respetivos locais de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

6ª. Condições de pagamento

1. As quantias devidas pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção das respetivas faturas, as quais devem cumprir com o disposto no artigo 36.º do CIVA² e só podem ser emitidas após o vencimento das obrigações respetivas, e após o fornecimento dos bens, devendo ainda cumprir com as exigências impostas pelo artigo 9.º, n.º 1, da LCPA³, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual.
2. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
3. As faturas devem ser emitidas em nome do **Município do Porto NIF: 501 306 099, sito na Praça General Humberto Delgado, 4049-001 PORTO – Departamento Municipal de Espaços Verdes e Gestão de Infraestruturas**, com referência aos documentos que lhe(s) deu(ram) origem, isto é, deve(m) especificar o n.º da encomenda e o respetivo número sequencial de compromisso.
4. Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação atual, os contraentes públicos são obrigados, a partir de 18 de abril de 2019, a receber e a processar faturas eletrónicas no modelo estabelecido pela norma europeia respetiva aprovada pela Comissão Europeia e publicitada no portal dos contratos públicos, a que se refere o n.º 3 do artigo 299.º-B do CCP.
5. Nos termos do artigo 9.º n.ºs 3 e 4 do mesmo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, os cocontratantes podem, até 31 de dezembro de 2020, utilizar mecanismos de faturação diferentes dos previstos no referido artigo 299.º-B do CCP, prazo esse alargado até 30 de junho de 2022 para as micro, pequenas e médias empresas⁴ definidas nos termos da Recomendação 2003/361/CE, da Comissão Europeia, de 6 de maio de 2003, e para as entidades públicas enquanto entidades cocontratantes.

² Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

³ Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

⁴ De acordo com o artigo 2º da Recomendação nº 2003/361/CE, da Comissão Europeia, de 6 de maio de 2003, a categoria das micro, pequenas e médias empresas (PME) é constituída por empresas que empregam menos de 250 pessoas e cujo volume de negócios anual não excede 50 milhões de euros ou cujo balanço total anual não excede 43 milhões de euros; na categoria das PME, uma pequena empresa é definida como uma empresa que emprega menos de 50 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 10 milhões de euros; e na categoria das PME, uma microempresa é definida como uma empresa que emprega menos de 10 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 2 milhões de euros.

6. Caso o adjudicatário não tenha ainda aderido à faturação eletrónica⁵, nos termos e prazos definidos no número anterior, as faturas devem ser enviadas digitalmente, para o seguinte endereço de correio eletrónico: mporto@cm-porto.pt
7. Excecionalmente, caso não seja possível a utilização de correio eletrónico, as faturas poderão ser enviadas para o seguinte endereço postal: Apartado 4053, 4000-101 Porto.
8. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores poderão, ao longo da execução do contrato, ser indicados outros contactos para o envio das referidas faturas.
9. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto nos n.ºs 1e 4, as faturas são pagas através de transferência bancária.

7ª. Garantia técnica

1. Nos termos da presente cláusula e da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, o adjudicatário garante os bens objeto do contrato, pelo prazo de três⁶ anos a contar da entrega dos bens contra qualquer falta de conformidade com as exigências legais bem como com as características, especificações, requisitos técnicos e finalidade a que se destina, definidos na anexo A do presente caderno de encargos que se revelem a partir da respetiva aceitação do bem.
2. A garantia prevista no número anterior abrange:
 - a. O fornecimento, a montagem ou a integração de quaisquer peças ou componentes em falta;
 - b. A desmontagem de peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
 - c. A reparação ou a substituição das peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
 - d. O fornecimento, a montagem ou instalação das peças, componentes ou bens reparados ou substituídos;
 - e. O transporte do bem ou das peças ou componentes defeituosos ou discrepantes para o local da sua reparação ou substituição e a devolução daqueles bens ou a entrega das peças ou componentes em falta, reparados ou substituídos;
 - f. A deslocação ao local da instalação ou de entrega;
 - g. A mão-de-obra.
3. A reparação ou a substituição prevista na presente cláusula devem ser realizadas dentro de um prazo razoável não superior a 30 dias a contar do momento em que o adjudicatário tenha sido informado pela entidade adjudicante da falta de conformidade, e sem grave inconveniente para esta tendo em conta a natureza do bem e o fim a que o mesmo se destina, salvo comunicação fundamentada do adjudicatário que justifique um prazo superior, com base na natureza complexidade dos bens, a gravidade da falta de conformidade e o esforço necessário para a conclusão da reparação ou substituição.

⁵ Com o objetivo de facilitar a adoção da fatura eletrónica pelos seus fornecedores, o Município do Porto contratualizou um serviço de apoio, que poderá ser solicitado através do seguinte endereço de correio eletrónico: fornecedores.saphety@saphety.com

⁶ Nos termos no n.º1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º84/3021 de 18.10.2021.

4. Nos casos em que a falta de conformidade se manifeste no prazo de 30 dias após a entrega dos bens, a entidade adjudicante pode solicitar a imediata substituição dos bens ou a resolução do contrato, sem necessidade de verificação de qualquer condição específica.
5. O adjudicatário deverá estar dotado de bens de substituição, com fim à substituição temporária dos bens sujeitos a reparação e pelo prazo que durar a respetiva reparação, quando o bem em causa, pela sua natureza, assim o justificar.
6. Em tudo quanto for omissa no presente caderno de encargos relativamente ao direito à garantia técnica observar-se-á o disposto no regime legal que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, aprovado pelo Decreto-lei n.º84/2021, de 18 de outubro, na sua redação atual.
7. Durante o prazo de garantia, se for detetada alguma anomalia não imputável ao adjudicatário, este compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito de pagamento dos honorários devidos.

8ª. Proteção de dados pessoais

1. Constituem obrigações do adjudicatário, no que especificamente diz respeito à proteção de dados pessoais:
 - a. Utilizar os dados pessoais, objeto de tratamento, exclusivamente para as finalidades previstas no contrato, não podendo em caso algum utilizar os dados para fins próprios;
 - b. Dar cumprimento às instruções que possam, no âmbito da execução do contrato, ser emitidas pela entidade adjudicante, enquanto responsável pelo tratamento, para tratamento dos dados pessoais;
 - c. Efetuar uma Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados que identifique e minimize os riscos em caso de incumprimento das regras de proteção de dados, nas situações expressamente previstas, quer no artigo 35.º do n.º 3 do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, Reg. (UE) 2016/679 (RGPD) quer no Regulamento n.º 1/2018 da Comissão Nacional de Proteção de Dados, relativo à lista de tratamentos de dados pessoais sujeitos a Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados (AIPD);
 - d. Assegurar a realização de auditorias periódicas às medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança dos sistemas e dos serviços de tratamento;
 - e. Efetuar um registo de todas as atividades de tratamento de dados pessoais, efetuados no âmbito do contrato, que contenha:
 - i. Uma descrição geral das medidas técnicas e organizativas adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais objeto de tratamento, designadamente a capacidade para assegurar a confidencialidade, integridade e resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento;
 - ii. A capacidade de assegurar a disponibilidade e acesso aos dados pessoais de forma rápida, em caso de incidente;
 - iii. O processo de auditoria às medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança dos sistemas e dos serviços de tratamento;
 - iv. O nome e contacto do Encarregado de Proteção de Dados, quando for obrigatória a sua designação nos termos do artigo 35.º do RGPD.

- f. Disponibilizar à entidade adjudicante, periodicamente, todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das regras de proteção de dados;
 - g. Não partilhar os dados pessoais com terceiros, exceto no caso de autorização expressa da entidade adjudicante, ou decorrente de obrigação legal;
 - h. Manter sigilo referente aos dados pessoais a que tenha acesso no âmbito do contrato;
 - i. Garantir que pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais se comprometem, de forma expressa e por escrito, a respeitar a confidencialidade e adotar as medidas de segurança correspondentes;
 - j. Apoiar a entidade adjudicante na resposta aos pedidos dos titulares dos dados tendo em vista o exercício dos direitos de acesso, retificação, limitação, oposição, apagamento e portabilidade.
2. Cada uma das partes obriga-se a notificar a respetiva contraparte de forma imediata, e em qualquer circunstância antes do prazo de 72 horas, por escrito e preferencialmente através de correio eletrónico, das violações de segurança ocorridas no âmbito do contrato.
3. Para o efeito do disposto no número anterior deve anexar-se toda a informação relevante, designadamente a descrição da natureza da violação de segurança, bem como a descrição das possíveis consequências da mesma e ainda das medidas adotadas ou propostas para pôr término à violação de segurança ou mitigar possíveis efeitos negativos. Caso não seja possível enviar a informação simultaneamente, a mesma será expedida gradualmente.
4. Finda a vigência do contrato, o adjudicatário tem a obrigação de eliminar os dados pessoais que tenham sido objeto de tratamento no âmbito do mesmo, bem como eliminar quaisquer outras cópias existentes, devendo para o efeito enviar um comprovativo para a entidade adjudicante.

9ª. Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
- a. Pelo incumprimento do prazo de entrega constante do presente caderno de encargos, até 0,02% do preço contratual, por cada dia de atraso;
 - b. Pelo incumprimento da obrigação de garantia técnica, até 5% do preço contratual;
 - c. Pelo cumprimento defeituoso do bem objeto do presente contrato, até 5% do preço contratual;
 - d. Pelo incumprimento da obrigação de continuidade de fabrico e de fornecimento, até 3% do preço contratual;
 - e. Pelo incumprimento da obrigação do critério ambiental referido na alínea e) n.º1 da cláusula 3.ª, de 0,005% do preço contratual;
 - f. Pelo incumprimento definitivo da entrega parcial dos bens objeto do contrato, até 5% do preço contratual;
 - g. Pelo incumprimento de outras obrigações emergentes do contrato, até 0.08% do preço contratual;
 - h. Pelo incumprimento da obrigação de respeitar ao longo da execução do contrato, e apenas no âmbito do referido contrato, as normas aplicáveis em vigor em matéria social, laboral, ambiental e

de igualdade de género, e de prevenção e combate à corrupção, decorrentes do direito internacional, europeu, nacional ou regional, a entidade adjudicante pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma sanção pecuniária até 2% do preço contratual, sem prejuízo do disposto no n.º 7 da presente cláusula.

2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do adjudicatário, o valor acumulado das sanções pecuniárias não pode exceder 20% do preço contratual, nos termos do n.º 2 do artigo 329.º do CCP, salvo se a entidade adjudicante exercer a prerrogativa prevista no n.º 3, do mesmo artigo, caso em que este limite pode ser elevado para 30%.
3. Ao valor das sanções pecuniárias previstas no número anterior, são deduzidas as importâncias pagas pelo adjudicatário ao abrigo da alínea a) do n.º 1, relativamente aos bens objeto do contrato cujo atraso na entrega se tenha verificado.
4. Na determinação da gravidade do incumprimento, a entidade adjudicante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.
5. A entidade adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as sanções pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
6. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelos danos decorrentes da mora no cumprimento, cumprimento defeituoso e incumprimento definitivo.
7. Em função da gravidade do incumprimento da obrigação prevista na alínea h) do n.º 1 da presente cláusula, ou da sua reiteração após instruções transmitidas no exercício do poder de direção por parte da entidade adjudicante tendente à respetiva observância, e apenas no âmbito do referido contrato, pode este ser resolvido a título sancionatório, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 333.º do CCP, sem prejuízo do disposto no n.º 3 desta mesma disposição legal.

10ª. Dever de sigilo

1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa a entidade adjudicante de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

4. O adjudicatário deverá guardar sigilo quanto a informações que possa obter no âmbito da execução do presente contrato, por qualquer causa, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

11ª. Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a. Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;
 - b. Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c. Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d. Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;
 - e. Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f. Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;
 - g. Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

12ª. Resolução por parte da entidade adjudicante

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei e no contrato, nomeadamente os constantes na cláusula referente às penalidades contratuais, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

13ª. Resolução por parte do adjudicatário

O adjudicatário pode resolver o contrato nos casos previstos no artigo 332.º do CCP.

14ª. Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

15ª. Subcontratação e cessão da posição contratual

1. A subcontratação ou a cessão da posição contratual pelo adjudicatário depende da autorização da entidade adjudicante, nos termos do CCP.
2. Em caso de incumprimento, pelo adjudicatário, das suas obrigações, que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, aquele cederá, nos termos do disposto no artigo 318.º-A do CCP, a sua posição contratual ao concorrente do procedimento pré-contratual na sequência do presente procedimento, pela ordem sequencial de classificação dos concorrentes, sempre que tal seja aplicável.

16ª. Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, através de correio eletrónico, nos termos do artigo 468.º do CCP, para os respetivos endereços eletrónicos, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

17ª. Termos de desempenho ambientais

1. O adjudicatário deve garantir as melhores práticas ambientais por forma a incluir as medidas necessárias a fim de assegurar a proteção do ar, da água, do solo, e de prevenir ou reduzir a poluição sonora, a produção de resíduos e o consumo energético, com o objetivo de alcançar um nível elevado de proteção do ambiente e minimizar os impactes ambientais.
2. O adjudicatário deve igualmente garantir o correto encaminhamento dos eventuais resíduos produzidos no decorrer da execução do contrato, respeitando as boas práticas ambientais previstas na legislação em vigor.

18ª. Execução do contrato

O fornecimento dos bens será executado mediante requisição da entidade adjudicante.

19ª. Direção e Fiscalização da Execução do Contrato

1. Os poderes de direção e a fiscalização do modo de execução do contrato serão exercidos pela entidade adjudicante nos termos do disposto nos artigos 303.º a 305.º do CCP.
2. Para efeitos da concretização dos poderes de direção e fiscalização do modo de execução do contrato a entidade adjudicante será representada pelo Gestor do Contrato, ao qual se delega:
 - a. A competência para a emissão de ordens, diretivas ou instruções, bem como para proceder à notificação prevista no art.º 325.º do CCP para que o adjudicatário cumpra, em prazo fixado para o

efeito, todas as obrigações emergentes do contrato, a quem o adjudicatário fica obrigado a prestar toda a colaboração que se mostrar necessária e toda a informação que lhe seja solicitada.

- b. A competência para decidir sobre a verificação da existência de uma impossibilidade temporária de cumprimento do contrato que determina a suspensão do prazo (nos termos do disposto no art.º 297.º do CCP) e sobre a respetiva retoma logo que cessem as causas que determinaram a suspensão (nos termos do disposto no art.º 298.º do CCP).
3. O Gestor do Contrato, no exercício das funções de fiscalização será responsável pela medição e a avaliação dos níveis de serviço exigidos de acordo com as cláusulas 3.ª e 4.ª e com o Anexo A do presente caderno de encargos.

20ª. Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo disposto no CCP e restante legislação aplicável.

Anexo A - Especificações Técnicas

Os preços unitários de referência indicados são meramente indicativos, não sendo considerados valores mínimos ou máximos.

Todos os bens a fornecer para as máquinas identificadas devem ser da marca Stihl ou equivalente e deverão observar as seguintes características:

Máquina: SOPRADOR STIHL			
	Designação dos bens	Grupo	Preço Unitário de Referência (s/ Iva)
1	Mecanismo propulsor	A-Mecanismo propulsor	347,29 €
2	Cilindro com pistão	A-Mecanismo propulsor	320,12 €
3	Válvula de admissão	A-Mecanismo propulsor	8,18 €
4	Válvula de descarga	A-Mecanismo propulsor	15,59 €
5	Mola da válvula	A-Mecanismo propulsor	0,77 €
6	Prato da mola	A-Mecanismo propulsor	0,77 €
7	Parafuso com colar M5	A-Mecanismo propulsor	1,43 €
8	Pistão	A-Mecanismo propulsor	102,05 €
9	Perno do êmbolo 12x7x33	A-Mecanismo propulsor	6,67 €
10	Anel de retenção de arame 12x1	A-Mecanismo propulsor	0,43 €
11	Cambota	A-Mecanismo propulsor	326,67 €
12	Anel de vedação ondulado	A-Mecanismo propulsor	4,76 €
13	Tina da cambota	A-Mecanismo propulsor	14,60 €
14	Parafuso estrelado interno IS-M6x30	A-Mecanismo propulsor	0,85 €
15	Roda do excêntrico	A-Mecanismo propulsor	5,91 €
16	Perno 5x28	A-Mecanismo propulsor	1,80 €
17	Alavanca de arrasto	A-Mecanismo propulsor	11,67 €
18	Tampa	A-Mecanismo propulsor	5,57 €
19	Parafuso de plastoforma IS-D4x16	A-Mecanismo propulsor	0,54 €
20	Barra reguladora de choque	A-Mecanismo propulsor	1,36 €
21	Alavanca de basculamento	A-Mecanismo propulsor	1,91 €
22	Estojo	A-Mecanismo propulsor	1,80 €
23	Porca de segurança M 5	A-Mecanismo propulsor	0,65 €
24	Junta de vedação	A-Mecanismo propulsor	0,89 €
25	Tampa da válvula	A-Mecanismo propulsor	5,61 €
26	Anel de vedação 5x9x1	A-Mecanismo propulsor	0,31 €
27	Parafuso estrelado interno IS-M5x30	A-Mecanismo propulsor	0,74 €
28	Junta de vedação do silenciador	A-Mecanismo propulsor	2,06 €
29	Jogo de juntas de vedação	A-Mecanismo propulsor	14,44 €
30	Vela de ignição	A-Mecanismo propulsor	7,40 €
31	Silenciador	B-Silenciador, Sistema de ignição	31,59 €
32	Cobertura	B-Silenciador, Sistema de ignição	5,65 €
33	Parafuso de corte M4x9,6	B-Silenciador, Sistema de ignição	0,54 €

34	Parafuso estrelado interno IS-M5x18	B-Silenciador, Sistema de ignição	0,64 €
35	Junta de vedação do silenciador	B-Silenciador, Sistema de ignição	2,06 €
36	Volante	B-Silenciador, Sistema de ignição	44,37 €
37	Porca com colar M8x1	B-Silenciador, Sistema de ignição	0,72 €
38	Arruela	B-Silenciador, Sistema de ignição	0,90 €
39	Módulo de ignição	B-Silenciador, Sistema de ignição	103,75 €
40	Mola com haste	B-Silenciador, Sistema de ignição	0,84 €
41	Conector da linha de ignição	B-Silenciador, Sistema de ignição	5,31 €
42	Língua de encaixe	B-Silenciador, Sistema de ignição	1,12 €
43	Parafuso de plastoforma IS-D5x20	B-Silenciador, Sistema de ignição	0,64 €
44	Arruela 5,3	B-Silenciador, Sistema de ignição	0,20 €
45	Jogo de juntas de vedação	B-Silenciador, Sistema de ignição	14,44 €
46	Tampa do filtro	C-Filtro de ar, Cotovelo	15,07 €
47	Parafuso IS-M5x21	C-Filtro de ar, Cotovelo	0,64 €
48	Caixa do filtro	C-Filtro de ar, Cotovelo	30,32 €
49	Jogo de caixa do filtro	C-Filtro de ar, Cotovelo	37,86 €
50	Luva	C-Filtro de ar, Cotovelo	1,03 €
51	Tampa	C-Filtro de ar, Cotovelo	1,43 €
52	Parafuso de plastoforma IS-P5x18	C-Filtro de ar, Cotovelo	0,64 €
53	Cobertura de condução de ar	C-Filtro de ar, Cotovelo	7,61 €
54	Parafuso de plastoforma IS-D5x24	C-Filtro de ar, Cotovelo	0,64 €
55	Cadinho de choque	C-Filtro de ar, Cotovelo	4,40 €
56	Parafuso estrelado interno IS-M5x48	C-Filtro de ar, Cotovelo	0,97 €
57	Jogo mangueira de combustível	C-Filtro de ar, Cotovelo	8,11 €
58	Bomba de combustível	C-Filtro de ar, Cotovelo	7,00 €
59	Braçadeira tensora 30x5	C-Filtro de ar, Cotovelo	1,07 €
60	Cotovelo	C-Filtro de ar, Cotovelo	31,99 €
61	Flange	C-Filtro de ar, Cotovelo	20,10 €
62	Estojo	C-Filtro de ar, Cotovelo	0,65 €
63	Carburador 4282/10	C-Filtro de ar, Cotovelo	108,91 €
64	Botão rotativo	C-Filtro de ar, Cotovelo	2,00 €
65	Mangueira de impulsos	C-Filtro de ar, Cotovelo	2,46 €
66	Junta de vedação	C-Filtro de ar, Cotovelo	0,83 €
67	Jogo de juntas de vedação	C-Filtro de ar, Cotovelo	14,44 €
68	Tampa do arrancador c/ dispositivo de arranque	D-Dispositivo de arranque	26,00 €
69	Tampa do arrancador	D-Dispositivo de arranque	19,94 €
70	Casquilho	D-Dispositivo de arranque	0,72 €
71	Cabo	D-Dispositivo de arranque	2,28 €
72	Corda de arranque Ø 3,5x960 mm	D-Dispositivo de arranque	2,30 €
73	Mola de retorno	D-Dispositivo de arranque	5,59 €
74	Polia	D-Dispositivo de arranque	5,05 €
75	Trinquete	D-Dispositivo de arranque	1,31 €

76	Mola	D-Dispositivo de arranque	0,65 €
77	Placa	D-Dispositivo de arranque	2,61 €
78	Parafuso estrelado interno IS-M5x18	D-Dispositivo de arranque	0,64 €
79	Carburador	E-Carburador	108,91 €
80	Agulha de admissão	E-Carburador	6,26 €
81	Alavanca reguladora de admissão	E-Carburador	1,87 €
82	Eixo	E-Carburador	5,06 €
83	Parafuso com colar	E-Carburador	2,60 €
84	Junta de vedação	E-Carburador	1,27 €
85	Diafragma regulador	E-Carburador	8,79 €
86	Tampa	E-Carburador	10,05 €
87	Diafragma da bomba	E-Carburador	8,79 €
88	Tampa da bomba	E-Carburador	5,21 €
89	Peça de aperto	E-Carburador	1,36 €
90	Parafuso de encosto da marcha em vazio	E-Carburador	6,26 €
91	Mola	E-Carburador	1,56 €
92	Eixo de arranque	E-Carburador	12,54 €
93	Mola	E-Carburador	1,68 €
94	Anel de segurança	E-Carburador	1,30 €
95	Botão rotativo	E-Carburador	2,00 €
96	Válvula de arranque	E-Carburador	2,52 €
97	Parafuso meio redondo	E-Carburador	1,94 €
98	Válvula de estrangulação	E-Carburador	2,52 €
99	Eixo de estrangulação com alavanca	E-Carburador	11,17 €
100	Mola	E-Carburador	1,68 €
101	Arruela	E-Carburador	1,68 €
102	Anel de vedação	E-Carburador	3,49 €
103	Anel de vedação	E-Carburador	3,23 €
104	Anel	E-Carburador	4,92 €
105	Estojo de distância	E-Carburador	0,90 €
106	Alavanca de estrangulação	E-Carburador	3,78 €
107	Arruela	E-Carburador	0,77 €
108	Perno	E-Carburador	5,03 €
109	Anel de segurança	E-Carburador	1,30 €
110	Parafuso de cabeça chata M3x3,5	E-Carburador	0,43 €
111	Peneira	E-Carburador	2,52 €
112	Parafuso regulador da marcha em vazio	E-Carburador	6,26 €
113	Parafuso regulador principal	E-Carburador	6,26 €
114	Jogo êmbolo da bomba	E-Carburador	9,50 €
115	Jogo de peças do carburador	E-Carburador	24,34 €
116	Agulha de admissão	F-Carburador	6,26 €
117	Alavanca reguladora de admissão	F-Carburador	1,87 €
118	Eixo	F-Carburador	5,06 €

119	Parafuso com colar	F-Carburador	2,60 €
120	Junta de vedação	F-Carburador	1,27 €
121	Diafragma regulador	F-Carburador	8,79 €
122	Tampa	F-Carburador	10,05 €
123	Diafragma da bomba	F-Carburador	8,79 €
124	Tampa da bomba	F-Carburador	5,21 €
125	Peça de aperto	F-Carburador	1,36 €
126	Parafuso de encosto da marcha em vazio	F-Carburador	6,26 €
127	Parafuso	F-Carburador	2,07 €
128	Eixo de arranque	F-Carburador	12,54 €
129	Anel de segurança	F-Carburador	1,30 €
130	Botão rotativo	F-Carburador	2,00 €
131	Válvula de arranque	F-Carburador	2,52 €
132	Parafuso meio redondo	F-Carburador	1,94 €
133	Válvula de estrangulação	F-Carburador	2,52 €
134	Eixo de estrangulação com alavanca	F-Carburador	11,17 €
135	Mola	F-Carburador	1,68 €
136	Arruela	F-Carburador	1,68 €
137	Anel de vedação	F-Carburador	3,49 €
138	Anel	F-Carburador	4,92 €
139	Estojo de distância	F-Carburador	0,90 €
140	Alavanca de estrangulação	F-Carburador	3,78 €
141	Perno	F-Carburador	5,03 €
142	Parafuso de cabeça chata M3x3,5	F-Carburador	0,43 €
143	Peneira	F-Carburador	2,52 €
144	Parafuso regulador principal	F-Carburador	6,26 €
145	Parafuso regulador da marcha em vazio	F-Carburador	6,26 €
146	Jogo êmbolo da bomba	F-Carburador	9,50 €
147	Agulha de admissão	G-Carburador	6,26 €
148	Alavanca reguladora de admissão	G-Carburador	1,87 €
149	Eixo	G-Carburador	5,06 €
150	Parafuso com colar	G-Carburador	2,60 €
151	Junta de vedação	G-Carburador	1,27 €
152	Diafragma regulador	G-Carburador	8,79 €
153	Tampa	G-Carburador	10,05 €
154	Tampa da bomba	G-Carburador	11,85 €
155	Peça de aperto	G-Carburador	1,36 €
156	Parafuso de encosto da marcha em vazio	G-Carburador	6,26 €
157	Diafragma da bomba	G-Carburador	8,79 €
158	Parafuso	G-Carburador	2,07 €
159	Eixo de arranque	G-Carburador	12,54 €
160	Mola	G-Carburador	1,68 €
161	Anel de segurança	G-Carburador	1,30 €

162	Botão rotativo	G-Carburador	2,00 €
163	Válvula de arranque	G-Carburador	2,52 €
164	Parafuso meio redondo	G-Carburador	1,94 €
165	Válvula de estrangulação	G-Carburador	2,52 €
166	Eixo de estrangulação com alavanca	G-Carburador	11,17 €
167	Arruela	G-Carburador	1,68 €
168	Anel de vedação	G-Carburador	3,49 €
169	Anel	G-Carburador	4,92 €
170	Estojo de distância	G-Carburador	0,90 €
171	Alavanca de estrangulação	G-Carburador	3,78 €
172	Perno	G-Carburador	5,03 €
173	Parafuso de cabeça chata M3x3,5	G-Carburador	0,43 €
174	Peneira	G-Carburador	2,52 €
175	Parafuso regulador principal	G-Carburador	6,26 €
176	Parafuso regulador da marcha em vazio	G-Carburador	6,26 €
177	Capa	G-Carburador	3,26 €
178	Jogo êmbolo da bomba	G-Carburador	9,50 €
179	Caixa do ventilador interior	H-Caixa do ventilador, Cobertura	73,14 €
180	Condutor de descarga	H-Caixa do ventilador, Cobertura	6,53 €
181	Parafuso de plastoforma IS-D6x32	H-Caixa do ventilador, Cobertura	0,85 €
182	Roda do ventilador	H-Caixa do ventilador, Cobertura	30,23 €
183	Caixa do ventilador exterior	H-Caixa do ventilador, Cobertura	38,95 €
184	Parafuso de plastoforma IS-P5x18	H-Caixa do ventilador, Cobertura	0,64 €
185	Mola	H-Caixa do ventilador, Cobertura	2,53 €
186	Bujão do mancal anti-vibratório	H-Caixa do ventilador, Cobertura	2,21 €
187	Parafuso cilíndrico IS-P6x25	H-Caixa do ventilador, Cobertura	0,74 €
188	Cobertura	H-Caixa do ventilador, Cobertura	22,07 €
189	Estojo 7,5x6,8	H-Caixa do ventilador, Cobertura	0,42 €
190	Tampão de encosto	H-Caixa do ventilador, Cobertura	4,31 €
191	Absorvedor	H-Caixa do ventilador, Cobertura	4,41 €
192	Parafuso de plastoforma IS-P5x18	H-Caixa do ventilador, Cobertura	0,64 €
193	Tanque de combustível	J-Tanque de combustível, Placa traseira	67,14 €
194	Peça de ligação	J-Tanque de combustível, Placa traseira	7,12 €
195	Luva	J-Tanque de combustível, Placa traseira	1,17 €
196	Jogo de cabeças de aspiração	J-Tanque de combustível, Placa traseira	7,11 €
197	Tampa do depósito	J-Tanque de combustível, Placa traseira	5,73 €
198	Anel de vedação redondo 35x3-FPM 80	J-Tanque de combustível, Placa traseira	1,19 €
199	Anel de vedação redondo 25x3,5	J-Tanque de combustível, Placa traseira	0,53 €
200	Parafuso cilíndrico IS-P6x25	J-Tanque de combustível, Placa traseira	0,74 €

201	Placa traseira	J-Tanque de combustível, Placa traseira	59,16 €
202	Grade de protecção	J-Tanque de combustível, Placa traseira	11,98 €
203	Absorvedor	J-Tanque de combustível, Placa traseira	5,78 €
204	Estofos para as costas	J-Tanque de combustível, Placa traseira	21,12 €
205	Cinto de suporte à direita	N/A	36,49 €
206	Cinto de suporte à esquerda	N/A	36,49 €
207	Cinto para as ancas	N/A	34,34 €
208	Fechadura	J-Tanque de combustível, Placa traseira	6,48 €
209	Cinto para o peito	N/A	7,83 €
210	Mangueira dobradiça	K-Mangueira dobradica, Tubo soprador	9,72 €
211	Parafuso de plastofoma IS-P6x26	K-Mangueira dobradica, Tubo soprador	0,74 €
212	Cotovelo	K-Mangueira dobradica, Tubo soprador	12,54 €
213	Anel de vedação redondo 85x3,5	K-Mangueira dobradica, Tubo soprador	1,03 €
214	Braçadeira para mangueiras	K-Mangueira dobradica, Tubo soprador	5,19 €
215	Anel de deslize	K-Mangueira dobradica, Tubo soprador	6,47 €
216	Tubo de soprar	K-Mangueira dobradica, Tubo soprador	13,73 €
217	Absorvedor	K-Mangueira dobradica, Tubo soprador	5,78 €
218	Tubo soprador	K-Mangueira dobradica, Tubo soprador	11,01 €
219	Silenciador para o tubo soprador	K-Mangueira dobradica, Tubo soprador	12,97 €
220	Jugo tubo soprador	K-Mangueira dobradica, Tubo soprador	33,46 €
221	Condutor de descarga	K-Mangueira dobradica, Tubo soprador	6,53 €
222	Anel	K-Mangueira dobradica, Tubo soprador	5,85 €
223	Tubeira	K-Mangueira dobradica, Tubo soprador	10,57 €
224	Tubeira	N/A	9,56 €
225	Cabo da mão	L-Cabo de manejo	12,86 €
226	Alavanca reguladora	L-Cabo de manejo	2,66 €
227	Excêntrico	L-Cabo de manejo	2,72 €
228	Mola de entalhe	L-Cabo de manejo	0,90 €
229	Alavanca	L-Cabo de manejo	2,10 €
230	Acelerador	L-Cabo de manejo	3,55 €
231	Mola com haste	L-Cabo de manejo	0,77 €
232	Cabo de gás	L-Cabo de manejo	15,73 €
233	Assento	L-Cabo de manejo	14,88 €

234	Parafuso de plastoforma IS-P4x19	L-Cabo de manejo	0,64 €
235	Estojo	L-Cabo de manejo	2,07 €
236	Parafuso de plastoforma IS-P6x26	L-Cabo de manejo	0,74 €
237	Cabo de manejo	M-Cabo de manejo	38,67 €
238	Assento	M-Cabo de manejo	14,88 €
239	Alavanca reguladora	M-Cabo de manejo	3,11 €
240	Pino cilíndrico ISO2338-2m6x8	M-Cabo de manejo	0,20 €
241	Excêntrico	M-Cabo de manejo	2,89 €
242	Mola com haste	M-Cabo de manejo	0,77 €
243	Parafuso de plastoforma IS-P4x19	M-Cabo de manejo	0,64 €
244	Alavanca de bloqueio	M-Cabo de manejo	2,00 €
245	Acelerador	M-Cabo de manejo	3,78 €
246	Tirantes de gás	M-Cabo de manejo	18,80 €
247	Estojo	M-Cabo de manejo	2,07 €
248	Parafuso de plastoforma IS-P6x26,5	M-Cabo de manejo	0,74 €
249	Cabo de manejo	N-Cabo de manejo	38,67 €
250	Cabo da mão	N-Cabo de manejo	20,20 €
251	Parafuso de plastoforma IS-P4x19	N-Cabo de manejo	0,64 €
252	Alavanca reguladora	N-Cabo de manejo	3,11 €
253	Pino cilíndrico ISO2338-2m6x8	N-Cabo de manejo	0,20 €
254	Excêntrico	N-Cabo de manejo	2,89 €
255	Alavanca de bloqueio	N-Cabo de manejo	2,00 €
256	Acelerador	N-Cabo de manejo	3,78 €
257	Mola com haste	N-Cabo de manejo	0,77 €
258	Estojo	N-Cabo de manejo	2,07 €
259	Língua de encaixe	N-Cabo de manejo	1,12 €
260	Tirantes de gás	N-Cabo de manejo	24,71 €
261	Parafuso de plastoforma IS-P6x26,5	N-Cabo de manejo	0,74 €
262	Tubo do punho	O-Cabo para duas mãos	77,11 €
263	Cabo da mão à esq.	O-Cabo para duas mãos	11,78 €
264	Parafuso com pega	O-Cabo para duas mãos	3,23 €
265	Prato de aperto	O-Cabo para duas mãos	13,08 €
266	Porca de cab. quadrada	O-Cabo para duas mãos	2,98 €
267	Parafuso de plastoforma IS-P4x19	O-Cabo para duas mãos	0,64 €
Máquina: MOTORROÇADORA / CORTA MATO STIHL			
	Designação dos bens	Preço Unitário de Referência (s/ Iva)	
268	Metade da caixa da cambota, lado do ventilador	104,34 €	
269	Rolamento de esferas ranhurado	10,70 €	
270	Anel de vedação ondulado	4,76 €	
271	Metade da caixa da cambota	95,83 €	
272	Parafuso de plastoforma IS-D5x24	0,64 €	
273	Cambota	237,78 €	
274	Cilindro com pistão	316,14 €	

275	Pistão	88,04 €
276	Anel de compressão	8,00 €
277	Anel de retenção de arame 11	0,43 €
278	Perno do êmbolo 11x7x32	6,05 €
279	Coroa de agulhas 11x14x15	5,63 €
280	Junta de vedação cilíndrica	2,20 €
281	Parafuso estrelado interno IS-M5x28	0,74 €
282	Jogo de juntas de vedação	10,96 €
283	Dispositivo de arranque	44,48 €
284	Tampa do arrancador	23,03 €
285	Casquilho	0,72 €
286	Corda de arranque Ø 3x1010 mm	2,07 €
287	Mola de retorno	5,13 €
288	Parafuso de plastoforma P3x6	0,43 €
289	Polia	14,31 €
290	Arrastador	2,72 €
291	Trinquete	1,31 €
292	Arruela de segurança 6	0,20 €
293	Mola	0,65 €
294	Placa do tipo FS 490 C	2,61 €
295	Parafuso de plastoforma IS-D5x24	0,64 €
296	Roda do arrancador	6,06 €
297	Porca com colar M8x1	0,72 €
298	Parafuso de plastoforma IS-P4x14	0,54 €
299	Filtro de ar	8,67 €
300	Silenciador	34,54 €
301	Parafuso estrelado interno IS M5x16	0,59 €
302	Junta de vedação do silenciador	2,95 €
303	Chapa de refrigeração	4,10 €
304	Cobertura	37,15 €
305	Parafuso de plastoforma IS-D5x24	0,64 €
306	Corrediça	2,21 €
307	Parafuso de plastoforma IS-P4x14	0,54 €
308	Jogo de juntas de vedação	10,96 €
309	Depósito de combustível	60,32 €
310	Ventilação do depósito	6,80 €
311	Mangueira	3,63 €
312	Tubuladura angular	4,59 €
313	Peça de ligação	2,98 €
314	Luva	1,03 €
315	Tampa do depósito	5,73 €
316	Anel de vedação redondo 35x3-FPM 80	1,19 €
317	Bomba de combustível	7,00 €

318	Placa de protecção	22,72 €
319	Parafuso de plastoforma IS-D5x32	0,74 €
320	Flange intermediário	9,43 €
321	Chapa de massa	1,12 €
322	Parafuso estrelado interno IS-M5x24	0,64 €
323	Junta de vedação	1,27 €
324	Alavanca	2,00 €
325	Arruela de segurança 4	0,11 €
326	Tirantes de gás	4,59 €
327	Carburador	102,97 €
328	Jogo alavanca do carburador	3,11 €
329	Caixa do filtro	18,05 €
330	Suporte	1,71 €
331	Parafuso de plastoforma IS-P4x14	0,54 €
332	Bomba de combustível	7,00 €
333	Porca de cabeça sextavada M5	0,32 €
334	Filtro de ar	6,56 €
335	Tampa do filtro	11,61 €
336	Luva	1,80 €
337	Parafuso de plastoforma IS-D4x15	0,54 €
338	Jogo de juntas de vedação	10,96 €
339	Carburador HDA-311	102,97 €
340	Agulha de admissão	6,26 €
341	Mola	1,43 €
342	Alavanca reguladora de admissão	1,87 €
343	Eixo	0,77 €
344	Diafragma regulador	8,79 €
345	Tampa de regulação	6,26 €
346	Parafuso	1,56 €
347	Peneira	1,88 €
348	Diafragma da bomba	8,79 €
349	Junta de vedação	1,27 €
350	Tampa da bomba	5,09 €
351	Alavanca de estrangulação	3,78 €
352	Parafuso meio redondo	1,80 €
353	Jogo alavanca do carburador	3,11 €
354	Jogo de peças do carburador	16,25 €
355	Dispositivo de comando	103,25 €
356	Mola com haste	0,84 €
357	Conector da linha de ignição	4,76 €
358	Arruela 4,3	0,11 €
359	Parafuso de plastoforma IS-D4x18	0,54 €
360	Cobertura	2,20 €

361	Volante	113,14 €
362	Porca com colar M8x1	0,72 €
363	Aparelho de comando	24,75 €
364	Parafuso de plastoforma IS-P4x14	0,54 €
365	Porta-cabos	7,99 €
366	Parafuso de plastoforma IS-D5x16	0,64 €
367	Parafuso de plastoforma IS-P4x14	0,54 €
368	Vela de ignição NGK	3,17 €
369	Embraiagem	29,85 €
370	Caixa da embraiagem	34,39 €
371	Rolamento de esferas ranhurado	12,86 €
372	Anel de segurança 35x1,5	0,97 €
373	Tambor da embraiagem	22,41 €
374	Anel de segurança 15x1	0,54 €
375	Arruela 6,4	0,19 €
376	Parafuso de plastoforma IS-D6x35	0,85 €
377	Parafuso de plastoforma IS-D5x24	0,64 €
378	Carcaça AV	36,97 €
379	Caixa AV	38,93 €
380	Casquilho roscado	0,64 €
381	Porca de chapa 4,8	0,65 €
382	Protecção	4,91 €
383	Parafuso de plastoforma IS-5x14	0,54 €
384	Casquilho roscado M8x16,4	0,74 €
385	Tampão de borracha	1,88 €
386	AV-Mola	8,76 €
387	Abraçadeira tensora	4,41 €
388	Parafuso estrelado interno IS-M5x18	0,64 €
389	Porca da mola 4,0x9,6x1,8	0,65 €
390	Tampão anular	2,04 €
391	Apoio	10,52 €
392	Parafuso de plastoforma IS-P6x19	0,64 €
393	Parafuso estrelado interno IS M5x16	0,64 €
394	Cobertura de aperto	6,36 €
395	Parafuso	9,66 €
396	Anel de vedação redondo 7x1,5	0,32 €
397	Prato de aperto	11,12 €
398	Porca de cabeça sextavada M8x1 esq.	0,32 €
399	Anel dentado 24x0,5	0,74 €
400	Parafuso com pega	7,51 €
401	Haste Ø 28 mm x 1,47 m	49,58 €
402	Anel dentado 24x0,5	0,74 €
403	Mangueira do mancal 1425 mm	6,97 €

404	Eixo de accionamento 1,523 m	41,76 €
405	Tubo do punho	20,75 €
406	Cabo da mão	17,44 €
407	Cobertura	2,46 €
408	Porca de segurança M5	0,20 €
409	Parafuso estrelado interno IS-M5x48	0,97 €
410	Cabo de manejo	20,57 €
411	Mola de contacto	1,12 €
412	Alavanca	2,22 €
413	Mola com haste	1,17 €
414	Pino cilíndrico 5x28	0,54 €
415	Acelerador	3,34 €
416	Alavanca de bloqueio	2,53 €
417	Parafuso de plastoforma IS-P4x16	0,54 €
418	Cabo de gás	22,22 €
419	Tirantes de gás	24,32 €
420	Protecção da mão	23,62 €
421	Engrenagem	183,11 €
422	Caixa da engrenagem	64,76 €
423	Jogo de rodinhas dentadas	48,59 €
424	Arruela centrífuga	0,90 €
425	Rolamento de esferas ranhurado	9,36 €
426	Estojo de distância	2,07 €
427	Anel de segurança 12x1	0,43 €
428	Bujão de segurança	1,80 €
429	Anel de protecção	8,15 €
430	Parafuso estrelado interno IS-M5x10	0,54 €
431	Prato de pressão	10,35 €
432	Arruela de protecção	3,75 €
433	Arruela de pressão	4,39 €
434	Prato de marcha	6,42 €
435	Porca de segurança com colar M12x1,5 à esq.	2,98 €
436	Massa lubrificante para engrenagens 225 g	11,04 €
437	Protecção	23,62 €
438	Lâmina de traçar	2,39 €
439	Parafuso de plastoforma IS-P6x14	0,64 €
440	Encosto Ø 200 mm	25,75 €
441	Encosto Ø 225 mm	27,91 €
442	Arruela 5,3	0,20 €
443	Porca de cabeça sextavada M5	0,34 €
444	Protecção de transporte Ø 350	26,18 €
445	Arco tensor	4,41 €
446	Protecção de transporte Ø 225	11,43 €

447	Protecção de transporte Ø 260	16,16 €
448	Chave combinada	7,63 €
449	Pino	1,54 €
450	Óculos de protecção	3,54 €
451	Cinto universal	83,70 €
452	Cinto universal XXL	96,58 €
453	Fechadura	6,48 €
454	Mosquetão	8,93 €
455	Estofo de aperto	26,92 €
456	Cinto para o peito	7,83 €
457	Mochila para ferramentas	52,59 €
458	Cinto florestal	151,32 €
459	Porca de segurança M4	0,20 €
460	Parafuso IS-M4x25	0,64 €
461	Mosquetão	13,21 €
462	Parafuso estrelado interno IS-M4x10	0,54 €
Máquina: APÁRA SEBES STIHL		
	Designação	Preço Unitário de Referência (s/ Iva)
463	Rolamento de esferas ranhurado	7,81 €
464	Metade da caixa da cambota	49,69 €
465	Anel de vedação ondulado	3,83 €
466	Cambota	120,81 €
467	Parafuso de plastoforma IS-D5x24	0,64 €
468	Junta de vedação cilíndrica	2,20 €
469	Cilindro com pistão	152,44 €
470	Pistão	31,55 €
471	Anel de compressão	3,98 €
472	Perno do êmbolo 8x5x22	5,30 €
473	Anel de retenção de arame 8x0,7	0,43 €
474	Coroa de agulhas 8x11x10	4,99 €
475	Junta de vedação do silenciador	1,19 €
476	Silenciador	17,90 €
477	Tubo dos gases de escape	23,78 €
478	Parafuso de plastoforma IS-D4x18	0,54 €
479	Jogo de juntas de vedação	8,88 €
480	Volante	65,93 €
481	Porca com colar M8x1	0,72 €
482	Módulo de ignição	83,89 €
483	Conector da linha de ignição	4,97 €
484	Mola com haste	0,84 €
485	Língua de encaixe	1,12 €
486	Arruela 4,3	0,11 €
487	Parafuso de plastoforma IS-D4x18	0,54 €

488	Vela de ignição	6,34 €
489	Embraiagem	20,60 €
490	Cárter do motor	39,55 €
491	Caixa do ventilador com dispositivo de arranque	52,16 €
492	Caixa do ventilador	13,49 €
493	Rebite 6,5x0,5x8,8	0,85 €
494	Mola de retorno	5,24 €
495	Polia	4,61 €
496	Corda de arranque Ø 2,7x1010 mm	1,87 €
497	Cabo	2,28 €
498	Trinquete	2,11 €
499	Placa do tipo HS 81 R	2,61 €
500	Parafuso de plastoforma IS-P6x18	0,64 €
501	Junta de vedação	1,27 €
502	Parafuso de cabeça sextavada M5x70	1,17 €
503	Flange intermediário	9,43 €
504	Peça tensora	2,66 €
505	Parafuso estrelado interno IS-M4x20	0,64 €
506	Parafuso de plastoforma IS-D5x45	0,85 €
507	Carburador	81,95 €
508	Junta de vedação	0,83 €
509	Caixa do filtro	14,71 €
510	Porca de cabeça sextavada M5	0,32 €
511	Filtro	2,04 €
512	Tampa do filtro	9,79 €
513	Parafuso IS-M5x21	0,64 €
514	Jogo de juntas de vedação	8,88 €
515	Carburador	87,34 €
516	Mola	1,43 €
517	Agulha de admissão	6,26 €
518	Alavanca reguladora de admissão	1,87 €
519	Eixo	5,06 €
520	Parafuso com colar	2,60 €
521	Junta de vedação	1,27 €
522	Diafragma regulador	8,79 €
523	Flange	20,72 €
524	Capa	3,26 €
525	Tampa	10,05 €
526	Parafuso	1,56 €
527	Peneira	1,88 €
528	Diafragma da bomba	8,79 €
529	Peça de aperto	1,36 €
530	Parafuso de encosto da marcha em vazio	5,82 €

531	Parafuso lenticular de cabeça escareada	1,68 €
532	Perno	5,03 €
533	Arruela	0,77 €
534	Anel de segurança	1,30 €
535	Parafuso regulador da marcha em vazio	11,62 €
536	Parafuso regulador principal	6,26 €
537	Botão rotativo	1,88 €
538	Tubeira fixa 0.38	5,65 €
539	Tubeira fixa 0.40	5,65 €
540	Jogo de peças do carburador	24,12 €
541	Quadro do punho	21,30 €
542	Tubo do punho	14,20 €
543	Parafuso de plastoforma IS-P6x19	0,64 €
544	Mola	1,64 €
545	Depósito de combustível	41,34 €
546	Peça de ligação	4,69 €
547	Anel de vedação redondo 25x3,5	0,53 €
548	Encosto	10,84 €
549	Escora	10,42 €
550	Parafuso de plastoforma IS-P6x18	0,64 €
551	Prato do cabo à esquerda	12,22 €
552	Perno	1,30 €
553	Botão de meia aceleração	1,88 €
554	Corrediça de bloqueio	3,91 €
555	Tirantes de gás	19,59 €
556	Mangueira 960 mm	2,51 €
557	Acelerador	3,78 €
558	Alavanca de bloqueio	2,45 €
559	Interruptor de paragem	3,72 €
560	Prato do cabo à direita	11,11 €
561	Parafuso de plastoforma IS-P5x18	0,64 €
562	Anel de vedação redondo A 28x3,5	0,55 €
563	Caixa da engrenagem	62,95 €
564	Pino cilíndrico 4x12	0,32 €
565	Rolamento de esferas 6002-2RS	10,32 €
566	Anel de segurança 32x1,2	0,85 €
567	Tampão de borracha	2,20 €
568	Suporte	2,96 €
569	Parafuso de plastoforma IS-D4x18	0,54 €
570	Tambor da embraiagem	15,05 €
571	Anel de segurança 14x1	0,54 €
572	Chapa de arranque	1,82 €
573	Roda dentada	38,79 €

574	Biela	18,50 €
575	Junta de vedação	2,37 €
576	Tampa da engrenagem	32,38 €
577	Estojo de agulhas 8x12x8	5,07 €
578	Bujão roscado	1,56 €
579	Parafuso de plastoforma IS-D5x24	0,64 €
580	Tampão de encosto	5,95 €
581	Gordura para fins múltiplos 80 g	4,83 €
582	Arruela	0,90 €
583	Porca de cabeça sextavada M5	0,32 €
584	Parafuso estrelado interno IS-M5x30	0,74 €
585	Protecção da lâmina 600 mm / 24"	9,66 €
586	Protecção da lâmina 750 mm / 30"	10,68 €
587	Jogo equipamento de corte 600 mm / 24" R	165,26 €
588	Lâmina 600 mm / 24" R (2 peças)	121,26 €
589	Chapa de deslize da lâmina 600 mm / 24" R	8,76 €
590	Guia 600 mm / 24" R	11,96 €
591	Protecção interior contra cortes R	11,31 €
592	Estojo 8 x 5,62 mm (quantidade segundo as necessidades)	0,65 €
593	Estojo 5,57 mm	1,17 €
594	Jogo equipamento de corte 750 mm / 30" R	182,44 €
595	Lâmina 750 mm / 30" R (2 peças)	149,17 €
596	Chapa de deslize da lâmina 750 mm / 30" R	10,42 €
597	Guia 750 mm / 30" R	12,31 €
598	Reforço	9,79 €
599	Jogo de lâminas, regulável 600 mm / 24" R	17,49 €
600	Arruela	0,90 €
601	Parafuso estrelado interno IS-M5x25	1,30 €
602	Estojo 8 x 4,5 mm	0,65 €
603	Protecção de guia	12,14 €
604	Chapa de cobertura	19,06 €
605	Parafuso estrelado interno IS-M5x25	1,30 €
606	Guia 750 mm / 30" R	12,32 €
607	Estojo 8 x 4,5 mm	0,65 €
608	Chave combinada	7,63 €
609	Óculos de protecção	3,54 €
Máquina: MOTOSSERRA STIHL		
	Designação dos bens	Preço Unitário de Referência (s/ Iva)
610	Caixa da cambota	199,52 €
611	Metade da caixa da cambota	72,33 €
612	Rolamento de esferas ranhurado	13,29 €
613	Rolamento de esferas ranhurado	13,98 €
614	Estojo de rolos 12x24,5x8,8	7,23 €

615	Jogo de juntas de vedação	30,27 €
616	Anel de vedação ondulado	7,63 €
617	Casquilho	2,07 €
618	Válvula	2,33 €
619	Pino cilíndrico 5x18	0,43 €
620	Perno	1,56 €
621	Rebite do tubo 5,5x0,5x6,8	0,85 €
622	Parafuso com colar M8	2,46 €
623	Parafuso com colar	1,03 €
624	Mangueira	3,50 €
625	Cabeçote de aspiração	2,75 €
626	Tampa do depósito	6,69 €
627	Anel de vedação redondo 23x3	0,48 €
628	Junta de vedação	1,19 €
629	Cambota	147,22 €
630	Mola do disco 2x3,7	0,85 €
631	Parafuso cilíndrico IS M4x16	0,54 €
632	Junta de vedação cilíndrica	2,20 €
633	Pistão Esp.	112,66 €
634	Válvula de descompressão	17,73 €
635	Jogo de juntas de vedação	30,27 €
636	Cilindro com pistão	185,99 €
637	Pistão	61,49 €
638	Perno do êmbolo 9x5x23	5,67 €
639	Anel de retenção de arame 9x0,8	0,43 €
640	Anel de compressão	6,22 €
641	Coroa de agulhas	4,99 €
642	Parafuso estrelado interno IS M5x16	0,64 €
643	Junta de vedação do silenciador	1,19 €
644	Silenciador	27,07 €
645	Arruela tensora 5	0,32 €
646	Parafuso estrelado interno IS-M5x20	0,64 €
647	Encosto de garras	2,11 €
648	Jogo de juntas de vedação	13,76 €
649	Bomba de óleo	24,94 €
650	Caixa da bomba	25,31 €
651	Êmbolo da bomba	15,35 €
652	Perno de regulação	1,43 €
653	Anel de vedação redondo 4x2	0,30 €
654	Pino tensor 2x10	0,20 €
655	Bujão	0,48 €
656	Peça de união	2,53 €
657	Parafuso estrelado interno IS-M4x12	0,54 €

658	Tampa	6,47 €
659	Sem-fim 3/8" Picco 6d	3,26 €
660	Sem-fim 3/8" Picco 7d	3,26 €
661	Sem-fim 1/4" 8d	3,26 €
662	Barra de fricção	1,57 €
663	Coroa de agulhas	5,37 €
664	Carreto 3/8" Picco 6d	13,49 €
665	Jogo carreto/sem-fim 3/8" Picco 7d	15,83 €
666	Jogo carreto/sem-fim 1/4" 8d	15,83 €
667	Embraiagem	17,18 €
668	Peso centrífugo	2,70 €
669	Suporte	0,70 €
670	Mola de tracção	0,44 €
671	Jogo roda dentada recta / parafuso tensor	7,61 €
672	Corrediça tensora	2,60 €
673	Peça de pressão	1,02 €
674	Cobertura	0,67 €
675	Bomba de óleo (curso de 0,9 mm)	67,43 €
676	Êmbolo da bomba	15,35 €
677	Caixa da bomba	20,71 €
678	Êmbolo da bomba	15,35 €
679	Embraiagem	31,50 €
680	Jogo carreto anular 3/8" 8d	30,66 €
681	Jogo carreto anular 3/8" 7d	30,66 €
682	Jogo carreto anular 0.404" 7d	30,66 €
683	Carreto 3/8" 7d Picco	17,02 €
684	Carreto 3/8" 8d	17,02 €
685	Carreto 0.404" 7d	17,02 €
686	Carreto 3/8" 7d	17,02 €
687	Folha de reflexão	4,31 €
688	Placa de isolamento	2,72 €
689	Peça de aperto	2,05 €
690	Mangueira	5,30 €
691	Tubuladura	2,49 €
692	Cabeçote de aspiração	4,51 €
693	Ventilação do depósito	3,74 €
694	Parafuso cilíndrico IS M4x16	0,54 €
695	Tampa do depósito	6,03 €
696	Anel de vedação redondo 25x3,5	0,53 €
697	Chapa de fixação	1,33 €
698	Olhal	1,52 €
699	Parafuso de plastofoma IS-P6x19	0,64 €
700	Jogo de juntas de vedação	13,76 €

701	Caixa do depósito Esp.	81,83 €
702	Caixa do depósito	61,75 €
703	Folha de reflexão	4,31 €
704	Válvula	2,71 €
705	Placa de isolamento	2,72 €
706	Peça de aperto	2,05 €
707	Parafuso cilíndrico IS M4x16	0,54 €
708	Mangueira	4,27 €
709	Cabeçote de aspiração	4,51 €
710	Olhal	1,52 €
711	Jogo de juntas de vedação	13,76 €
712	Silenciador	47,50 €
713	Prato superior	25,41 €
714	Jogo de juntas de vedação	30,27 €
715	Tampa do carreto	21,95 €
716	Perno	0,72 €
717	Peça intercalada	6,57 €
718	Pino de entalhe 5x30	0,54 €
719	Apanha-correntes	1,63 €
720	Encosto	3,06 €
721	Parafuso de plastoforma P4x14	0,54 €
722	Protecção da mão	15,33 €
723	Alavanca	8,07 €
724	Fita do travão	4,82 €
725	Mola de lâminas	0,77 €
726	Mola de tracção	1,43 €
727	Tampa	3,23 €
728	Barra de fricção	1,57 €
729	Porca de cabeça sextavada M8	1,19 €
730	Volante Esp.	113,14 €
731	Volante	51,03 €
732	Porca com colar M8x1	0,72 €
733	Módulo de ignição Esp.	116,44 €
734	Módulo de ignição	81,86 €
735	Linha de curto-circuito	3,23 €
736	Arruela 5,3	0,20 €
737	Parafuso estrelado interno IS-M4x20	0,64 €
738	Conector da linha de ignição	4,76 €
739	Mola com haste	0,77 €
740	Vela de ignição	2,51 €
741	Porta-cabos	2,05 €
742	Caixa do ventilador com dispositivo de arranque especial (reforçado)	73,74 €

743	Caixa do ventilador especial (reforçado)	60,85 €
744	Caixa do ventilador com dispositivo de arranque	50,83 €
745	Caixa do ventilador	15,70 €
746	Casquilho	0,72 €
747	Placa do tipo MS 200 T	2,61 €
748	Mola de retorno	6,25 €
749	Polia	4,61 €
750	Trinquete	1,31 €
751	Mola	0,26 €
752	Cabo ElastoStart Ø 3 mm	9,10 €
753	Segmento	3,61 €
754	Parafuso de plastoforma P4x10	0,54 €
755	Parafuso cilíndrico IS M4x16	0,54 €
756	Parafuso de plastoforma IS-P5x20	0,64 €
757	Caixa do cabo	82,21 €
758	Parafuso com colar	1,03 €
759	Eixo de distribuição	5,03 €
760	Mola de contacto	1,12 €
761	Acelerador	2,77 €
762	Mola com haste	0,77 €
763	Alavanca de bloqueio	2,66 €
764	Alavanca dupla (choke)	2,39 €
765	Tirantes do arrancador (Curtos)	1,36 €
766	Alavanca do arrancador	1,88 €
767	Tirantes do arrancador (compridos)	1,87 €
768	Alavanca dupla (acelera)	2,39 €
769	Tirantes de gás (Curtos)	1,36 €
770	Tirantes de gás (compridos)	1,87 €
771	Arco	1,36 €
772	Prato do cabo	3,88 €
773	Parafuso de plastoforma P4x14	0,54 €
774	Alavanca de comando	2,45 €
775	Parafuso de plastoforma P4x10	0,54 €
776	Tubo do punho	12,67 €
777	Parafuso de plastoforma IS-P6x21,5	0,74 €
778	Mola de contacto	1,12 €
779	Corrediça	2,21 €
780	Parafuso de chapa 2,9x9,5	0,54 €
781	Cobertura	2,33 €
782	Gordura para fins múltiplos 80 g	4,83 €
783	Filtro de ar	5,69 €
784	Parte de baixo do filtro	6,18 €
785	Peça intercalada de espuma	1,71 €

786	Tampa da caixa do carburador	12,24 €
787	Fecho	7,14 €
788	Arruela de segurança 5	0,11 €
789	Carburador C1Q-S126D	92,52 €
790	Peça de união	2,21 €
791	Porca de cabeça sextavada M5	0,32 €
792	Arruela	0,90 €
793	Luva	1,43 €
794	Estojo	0,65 €
795	Cotovelo	28,67 €
796	Placa de fixação	2,72 €
797	Tampão anular	4,31 €
798	Parafuso de plastoforma P4x14	0,54 €
799	Parafuso cilíndrico IS M4x16	0,54 €
800	Mancal redondo	5,43 €
801	Parafuso estrelado interno IS-M5x12	0,54 €
802	Parafuso	2,98 €
803	Protecção da mão	23,33 €
804	Carburador	107,07 €
805	Agulha de admissão	6,26 €
806	Mola	1,43 €
807	Alavanca reguladora de admissão	1,87 €
808	Eixo	5,06 €
809	Parafuso com colar	2,60 €
810	Junta de vedação	1,27 €
811	Tampa	10,05 €
812	Peneira	1,88 €
813	Diafragma da bomba	8,79 €
814	Peça de aperto	1,36 €
815	Parafuso de encosto da marcha em vazio	6,26 €
816	Parafuso lenticular de cabeça escareada	1,68 €
817	Eixo de estrangulação com alavanca	10,26 €
818	Arruela de segurança	1,30 €
819	Eixo de arranque com alavanca	10,26 €
820	Mola com haste	0,65 €
821	Anel de segurança	1,30 €
822	Parafuso regulador da marcha em vazio	6,26 €
823	Parafuso regulador principal	6,26 €
824	Capa	3,26 €
825	Válvula de estrangulação	2,52 €
826	Válvula de arranque	2,52 €
827	Parafuso meio redondo	1,94 €
828	Jogo êmbolo da bomba	9,43 €

829	Luva		1,43 €
830	Jogo de peças do carburador		24,29 €
831	Silenciador		47,50 €
832	Prato superior		25,41 €
833	Jogo de juntas de vedação		30,27 €
834	Tubeira da válvula		8,56 €
Máquina: CORTA RELVA STIHL			
	Designação dos bens	Grupo	Preço Unitário de Referência (s/ Iva)
835	Casquilho	A-Guiador	3,30 €
836	Guia	A-Guiador	2,40 €
837	Peça de Aperto	A-Guiador	2,40 €
838	Alavanca de Comando	A-Guiador	12,17 €
839	Alavanca de Comando	A-Guiador	10,63 €
840	Pega	A-Guiador	8,05 €
841	Cabo tirante (Paragem do motor)	A-Guiador	15,98 €
842	Cabo tirante (Accionamento de marcha)	A-Guiador	18,26 €
843	Parte inferior do guiador	A-Guiador	18,65 €
844	Parte superior do guiador	A-Guiador	25,49 €
845	Parafuso cilíndrico M8x25	A-Guiador	0,74 €
846	Parafuso de cabeça boleada M8x50	A-Guiador	1,11 €
847	Porca de cabeça sextavada M6	A-Guiador	0,36 €
848	Porca de segurança M8	A-Guiador	0,36 €
849	Rolamento de esferas 626-2Z	A-Guiador	2,60 €
850	Suporte	B-Caixa	48,72 €
851	Cárter Completo	B-Caixa	248,03 €
852	Cobertura	B-Caixa	17,05 €
853	Protecção	B-Caixa	15,87 €
854	Régua de protecção	B-Caixa	12,27 €
855	Segmento de entalhe	B-Caixa	12,21 €
856	Chapa de retenção	B-Caixa	0,83 €
857	Pára-choques	B-Caixa	9,94 €
858	Roda Completa	C-Eixo dianteiro, transmissão	39,90 €
859	Taco da roda livre	C-Eixo dianteiro, transmissão	1,19 €
860	Disco de protecção	C-Eixo dianteiro, transmissão	0,57 €
861	Pinhão	C-Eixo dianteiro, transmissão	7,56 €
862	Polia da correia trapezoidal completa	C-Eixo dianteiro, transmissão	37,39 €
863	Cobertura	C-Eixo dianteiro, transmissão	8,47 €
864	Transmissão Completa	C-Eixo dianteiro, transmissão	95,55 €

865	Correia	C-Eixo dianteiro, transmissão	13,41 €
866	Pneu	C-Eixo dianteiro, transmissão	22,88 €
867	Bucha	C-Eixo dianteiro, transmissão	2,78 €
868	Placa basculante esquerda	C-Eixo dianteiro, transmissão	40,18 €
869	Placa basculante direita	C-Eixo dianteiro, transmissão	40,18 €
870	Tampa	C-Eixo dianteiro, transmissão	1,82 €
871	Rolamento de esferas 6001-2TRS	C-Eixo dianteiro, transmissão	3,27 €
872	Rolamento de esferas 6002-2RS	C-Eixo dianteiro, transmissão	3,61 €
873	Roda Completa	D-Eixo traseiro, ajuste de altura	37,15 €
874	Pneu	D-Eixo traseiro, ajuste de altura	23,03 €
875	Eixo	D-Eixo traseiro, ajuste de altura	29,62 €
876	Mola tensora	D-Eixo traseiro, ajuste de altura	4,66 €
877	Alavanca de translação	D-Eixo traseiro, ajuste de altura	33,14 €
878	Cobertura interior	D-Eixo traseiro, ajuste de altura	9,01 €
879	Rolamento de esferas 6201-2TRS	D-Eixo traseiro, ajuste de altura	4,24 €
880	Motor Kohler	E-Motor, lâmina	407,30 €
881	Arruela de pressão	E-Motor, lâmina	2,27 €
882	Bucha da lâmina	E-Motor, lâmina	13,05 €
883	Jogo do amortecedor de vibrações	E-Motor, lâmina	6,86 €
884	Anilha de arranque	E-Motor, lâmina	12,85 €
885	Lâmina	E-Motor, lâmina	28,13 €
886	Parafuso de cabeça sextavada	E-Motor, lâmina	1,86 €
887	Filtro de Ar	E-Motor, lâmina	12,55 €
888	Cárter do filtro	E-Motor, lâmina	12,03 €
889	Tampa do filtro	E-Motor, lâmina	18,04 €
890	Anel de vedação 25x38x7	E-Motor, lâmina	8,76 €
891	Biela compl.	E-Motor, lâmina	46,98 €
892	Veio de excêntricos completo	E-Motor, lâmina	43,64 €
893	Pistão	E-Motor, lâmina	61,88 €
894	Anilha elástica	E-Motor, lâmina	2,45 €
895	Apoio	E-Motor, lâmina	30,32 €
896	Cambota	E-Motor, lâmina	90,83 €
897	Silenciador	E-Motor, lâmina	39,70 €
898	Depósito	E-Motor, lâmina	47,35 €
899	Bujão de fecho do depósito	E-Motor, lâmina	7,68 €

900	Carburador completo	E-Motor, lâmina	58,73 €
901	Jogo de juntas de vedação	E-Motor, lâmina	12,74 €
902	Regulador do choke	E-Motor, lâmina	27,34 €
903	Bomba do combustível	E-Motor, lâmina	41,40 €
904	Válvula de admissão	E-Motor, lâmina	17,80 €
905	Válvula de descarga	E-Motor, lâmina	20,52 €
906	Jogo de juntas de vedação	E-Motor, lâmina	20,08 €
907	Cabeça do motor	E-Motor, lâmina	71,57 €
908	Roda do ventilador	E-Motor, lâmina	9,86 €
909	Módulo de ignição	E-Motor, lâmina	51,03 €
910	Vela de ignição	E-Motor, lâmina	7,74 €
911	Vareta de medição do óleo	E-Motor, lâmina	5,50 €
912	Carter Inferior	E-Motor, lâmina	72,76 €
913	Anel de vedação	E-Motor, lâmina	8,76 €
914	Dispositivo de arranque completo	E-Motor, lâmina	66,08 €
915	Pega com cabo arrancador	E-Motor, lâmina	6,10 €
	Somatório dos preços unitários de referência		14.445,80€

Anexo B - Lista de máquinas da marca Stihl da entidade adjudicante

Máquinas
VM-1143 - Aparas sebes Stihl HL 94 (205570) (Zona C)
VM-1058 - Aparas sebes Stihl HL 94 (205571) (Viveiro)
VM-1059 - Aparas sebes Stihl HL 94 (205572) (Bairros Francos)
VM-1142 - Aparas sebes Stihl HL 94 (205573) (Zona F)
VM-0814 - Aparas sebes Stihl HL 95 (183122) (Zona A)
VM-0815 - Aparas sebes Stihl HL 95 (183123) (Zona E)
VM-0816 - Aparas sebes Stihl HL 95 (183124) (Zona G)
VM-0817 - Aparas sebes Stihl HL 95 (183125) (Parque Cidade)
VM-0866 - Aparas sebes Stihl HL 95 (187003) (Zona A)
VM-0867 - Aparas sebes Stihl HL 95 (187004) (Zona B)
VM-0868 - Aparas sebes Stihl HL 95 (187005) (Zona C)
VM-1156 - Aparas sebes Stihl HL95 (187141) (Zona D)
VM-0733 - Aparas sebes Stihl HS 81 R-600 (178451) (Zona F)
VM-0715 - Aparas sebes Stihl HS 81 R-600 (178434) (Zona D)
VM-0861 - Aparas sebes Stihl HS 82 R (186998) (Zona A)
VM-0862 - Aparas sebes Stihl HS 82 R (186999) (Zona B)
VM-0863 - Aparas sebes Stihl HS 82 R (187000) (Zona C)
VM-0864 - Aparas sebes Stihl HS 82 R (187001) (Zona D)
VM-0865 - Aparas sebes Stihl HS 82 R (187002) (Zona G)
VM-1052 - Aparas sebes Stihl HS 82 R (205565) (Zona C)
VM-1053 - Aparas sebes Stihl HS 82 R (205566) (Zona C)
VM-1148 - Aparas sebes Stihl HS 82 R (205568) (Viveiro)
VM-1056 - Aparas sebes Stihl HS 82 R (205569) (Zona E)
VM-0826 - Aparas sebes Stihl HS 82 T (183153) (ZONA D)
VM-0829 - Aparas sebes Stihl HS 82 T (183156) (Viveiro)
VM-0830 - Aparas sebes Stihl HS 82 T (183157) (Zona D)
VM-0831 - Aparas sebes Stihl HS 82 T (183158) (Parque Cidade)
VM-0832 - Aparas sebes Stihl HS 82 T (183159) (Parque Oriental)
VM-0979 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202674) (Bairros Falcão)
VM-0978 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202675) (Zona E)
VM-0968 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202676) (Viveiro)
VM-1149 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202677) (Viveiro)
VM-0977 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202678) (Zona E)
VM-0976 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202679) (Zona E)
VM-0971 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202680) (Zona G)
VM-0970 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202681) (Bairros Francos)
VM-0969 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202682) (Bairros Francos)
VM-0975 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202683) (Zona F)

VM-0974 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202684) (Bairros Falcão)
VM-0973 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202685) (Zona F)
VM-1144 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202686) (Zona F)
VM-0972 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202687) (Bairros Falcão)
VM-0995 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202689) (Bairros Cálem)
VM-0992 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202692) (Zona B)
VM-0990 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202694) (Zona B)
VM-0989 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202695) (Zona B)
VM-0983 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202696) (Zona D)
VM-0982 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202697) (Zona D)
VM-0981 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202698) (Zona D)
VM-0980 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202699) (Zona D)
VM-1002 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202700) (Zona A)
VM-1001 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202701) (Zona A)
VM-1000 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202702) (Zona A)
VM-0999 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202703) (Zona A)
VM-0998 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202704) (Zona A)
VM-0997 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202705) (Zona A)
VM-1003 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202706) (Prado Repouso)
VM-1004 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202707) (Agramonte)
VM-1005 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202708) (Zona F)
VM-1006 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202709) (Zona E)
VM-1007 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202710) (Parque Cidade)
VM-1008 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202711) (Prado Repouso)
VM-0988 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202712) (Zona C)
VM-0987 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202713) (Zona C)
VM-0986 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202714) (Zona C)
VM-0985 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202715) (Zona C)
VM-0984 - Corta Mato Stihl FS 260 C (202716) (Zona C)
CR-0417 - Corta Relva - Stihl RM4 RTP (220859) (Bairros Cálem)
CR-0418 - Corta Relva - Stihl RM4 RTP (220860) (Bairros Cálem)
CR-0419 - Corta Relva - Stihl RM4 RTP (220861) (Bairros Cálem)
CR-0420 - Corta Relva - Stihl RM4 RTP (220862) (Bairros Cálem)
CR-0421 - Corta Relva - Stihl RM4 RTP (220863) (Bairros Francos)
CR-0422 - Corta Relva - Stihl RM4 RTP (220864) (Bairros Francos)
CR-0423 - Corta Relva - Stihl RM4 RTP (220865) (Bairros Falcão)
CR-0424 - Corta Relva - Stihl RM4 RTP (220866) (Bairros Falcão)
CR-0425 - Corta Relva - Stihl RM4 RTP (220867) (Bairros Falcão)
CR-0426 - Corta Relva - Stihl RM4 RTP (220868) (Bairros Falcão)
CR-0427 - Corta Relva - Stihl RM4 RTP (220869) (Agramonte)

CR-0428 - Corta Relva - Stihl RM4 RTP (220870) (Prado Repouso)
VM-1061 - Mini Podadora Stihl HSA25 (205574) (ZONA D)
VM-0664 - Moto Podadora Stihl HT 131 nº10 (Zona G)
VM-0665 - Moto Podadora Stihl HT 131 nº11 (Zona F)
VM-0429 - Moto Podadora Stihl HT 75 nº4 (Zona C)
VM-1155 - Moto Podadora Stihl HT 75 nº9 (Zona B)
VM-0426 - Moto Podadora Stihl HT nº8 (Zona F)
VM-1111 - Motorroçadora Stihl FS490C(211457)(Bairros Falcão)
VM-1112 - Motorroçadora Stihl FS490C(211458)(Bairros Falcão)
VM-1382 - Motorroçadora Stihl FS 260 CE 46-2 (224546) (Prado Repouso)
VM-1383 - Motorroçadora Stihl FS 260 CE 46-2 (224547) (Agramonte)
VM-1098 - Motorroçadora Stihl FS 490 (211444) (Rua do Sol)
VM-1151 - Motorroçadora Stihl FS 490 (211449) (Bairros Cálem)
VM-1106 - Motorroçadora Stihl FS 490 (211452) (Bairros Cálem)
VM-1114 - Motorroçadora Stihl FS 490 (211460) (Bairros Cálem)
VM-1100 - Motorroçadora Stihl FS 490 C-EM (211446) (Rua do Sol)
VM-1101 - Motorroçadora Stihl FS 490 C-EM (211447) (Rua do Sol)
VM-1102 - Motorroçadora Stihl FS 490 C-EM (211448) (Rua do Sol)
VM-1104 - Motorroçadora Stihl FS 490 C-EM (211450) (Zona G)
VM-1107 - Motorroçadora Stihl FS 490 C-EM (211453) (Zona E)
VM-1108 - Motorroçadora Stihl FS 490 C-EM (211454) (Rua do Sol)
VM-1109 - Motorroçadora Stihl FS 490 C-EM (211455) (Rua do Sol)
VM-1110 - Motorroçadora Stihl FS 490 C-EM (211456) (Rua do Sol)
VM-1113 - Motorroçadora Stihl FS 490 C-EM (211459) (Bairros Francos)
VM-1115 - Motorroçadora Stihl FS 490 C-EM (211461) (Rua do Sol)
VM-1117 - Motorroçadora Stihl FS 490 C-EM (211463) (Rua do Sol)
VM-1099 - Motorroçadora Stihl FS490C (211445) (Rua do Sol)
VM-1105 - Motorroçadora Stihl FS490C(211451) (Bairros Falcão)
VM-1385 - Motorroçadora Stihl FSA 135 (225420) (Rua do Sol)
VM-1389 - Motorroçadora Stihl FSA 135 (225422) (Rua do Sol)
VM-1390 - Motorroçadora Stihl FSA 135 (225423) (Rua do Sol)
VM-1116 – Motorroçadora Stihl FS490 (211462) (Rua do Sol)
VM-1088 - Motosserra Ext. Stihl HT133 (205601) (Zona F)
VM-1090 - Motosserra Extens.Stihl HT133(205603)(Zona E)
VM-1089 - Motosserra Extens.StihlHT133(Parque Oriental)
VM-1085 - Motosserra Extens.Stihl HT133 (Zona C)
VM-1072 - Motosserra peq. Stihl MS 201 TC (205585) (Zona A)
VM-1074 - Motosserra peq. Stihl MS 201 TC (205587) (Zona D)
VM-1077 - Motosserra peq. Stihl MS 201 TC (205590) (Zona E)
VM-1079 - Motosserra peq. Stihl MS 201 TC (205592) (Zona G)

VM-1078 - Motosserra peq. Stihl MS 201TC (205591) (Zona F)
VM-1082 - Motosserra peq. Stihl MS 201TC (205595) (Zona E)
VM-1076 - Motosserra peq. Stihl MS 201TC (Parque Cidade)
VM-1080 - Motosserra peq. Stihl MS 201TC(205593) (ZONA D)
VM-1083 - Motosserra peq.Stihl MS201 (Parque Cidade)
VM-1084 - Motosserra peq.Stihl MS201 (Parque Oriental)
VM-1081 - Motosserra pequena Stihl MS 201TC (Zona B)
VM-0443 - Motosserra Stihl 017 nº6 (Zona A)
VM-0445 - Motosserra Stihl 017 nº9 (Zona G)
VM-0199 - Motosserra Stihl 020 T nº4 (Zona G)
VM-0328 - Motosserra Stihl 020 T nº5 (Bairros Cálem)
VM-1369 - Motosserra Stihl 044 (Agramonte)
VM-0442 - Motosserra Stihl 088 nº1 (Zona C)
VM-1073 - Motosserra Stihl 201 TC (205586) (Parque Cidade)
VM-0270 - Motosserra Stihl 660 nº1 (Zona E)
VM-0836 - Motosserra Stihl HT 101 nº86 (Parque Cidade)
VM-0508 - Motosserra Stihl HT75 nº6 (Zona A)
VM-0550 - Motosserra Stihl MS 200 nº17 (Zona D)
VM-0597 - Motosserra STIHL MS 200 nº89 (Parque Cidade)
VM-0834 - Motosserra Stihl MS 200T nº20 (Zona C)
VM-0623 - Motosserra Stihl MS 200T nº24 (Zona A)
VM-0624 - Motosserra Stihl MS 200T nº25 (Bairros Francos)
VM-0625 - Motosserra Stihl MS 200T nº26 (Zona G)
VM-0626 - Motosserra Stihl MS 200T nº27 (Zona C)
VM-0627 - Motosserra Stihl MS 200T nº28 (Zona D)
VM-0220 - Motosserra Stihl MS 200T nº3 (Zona F)
VM-0872 - Motosserra Stihl MS 201 TC (Rua do Sol)
VM-0822 - Motosserra Stihl MS 201 TC (182857) (Zona D)
VM-0824 - Motosserra Stihl MS 201 TC (182859) (Parque Cidade)
VM-0825 - Motosserra Stihl MS 201 TC (182860) (Zona G)
VM-0870 - Motosserra Stihl MS 201 TC (187007) (ZONA D)
VM-0645 - Motosserra Stihl MS 201T nº1 (Zona B)
VM-0646 - Motosserra Stihl MS 201T nº2 (Zona C)
VM-0648 - Motosserra Stihl MS 201T nº4 (Zona A)
VM-0650 - Motosserra Stihl MS 201T nº6 (Zona G)
VM-0651 - Motosserra Stihl MS 201T nº7 (Zona D)
VM-1071 - Motosserra Stihl MS 261 (205584) (Parque Cidade)
VM-0959 - Motosserra Stihl MS 361 (Parque Oriental)
VM-0809 - Motosserra Stihl MS 461 (183128) (Zona G)
VM-0950 - Motosserra Stihl MS 461 (Rua do Sol)

VM-1066 - Motosserra Stihl MS 461 (205579) (Zona A)
VM-1068 - Motosserra Stihl MS 461 (205581) (Zona D)
VM-1069 - Motosserra Stihl MS 461 (205582) (Zona D)
VM-1070 - Motosserra Stihl MS 461 (205583) (Parque Cidade)
VM-0654 - Motosserra Stihl MS 660 nº3 (Zona C)
VM-0656 - Motosserra Stihl MS 660 nº5 (Zona B)
VM-0657 - Motosserra Stihl MS 660 nº6 (Zona F)
VM-0658 - Motosserra Stihl MS 660 nº7 (Zona G)
VM-0813 - Motosserra Stihl MS 661 (Zona D)
VM-1062 - Motosserra Stihl MS 880 (205575) (Zona A)
VM-1064 - Motosserra Stihl MS 880 (205577) (Parque Cidade)
VM-1065 - Motosserra Stihl MS 880 (205578) (Viveiro)
VM-0170 - Motosserra Stihl MS 880 nº1 (Zona B)
VM-0171 - Motosserra Stihl MS 880 nº2 (Zona A)
VM-0436 - Motosserra Stihl MS 880 nº3 (Zona E)
VM-0437 - Motosserra Stihl MS 880 nº4 (Zona D)
VM-0434 - Motosserra Stihl MS 880 nº5 (ZONA D)
VM-0678 - Motosserra Stihl MS200 nº19 (Zona B)
VM-1153 - Motosserra Stihl MS880 (205576) (Zona D)
VM-0821 - Motosserra StihlMS 201 TC (182856) (Viveiro)
VM-1087 – Motosserra Extens. Stihl HT133 (205600) (Zona E)
VM-1086 – Motosserra Extens. StihlHT133(205599)(Zona D)
VM-0885 - Soprador costas Stihl BR 600 (187062) (Zona A)
VM-0886 - Soprador costas Stihl BR 600 (187063) (Zona A)
VM-0887 - Soprador costas Stihl BR 600 (187064) (Bairros Cálem)
VM-0889 - Soprador costas Stihl BR 600 (187065) (Zona B)
VM-0888 - Soprador costas Stihl BR 600 (187066) (Zona C)
VM-0890 - Soprador costas Stihl BR 600 (187067) (Zona C)
VM-0891 - Soprador costas Stihl BR 600 (187068) (Zona D)
VM-0892 - Soprador costas Stihl BR 600 (187069) (Zona D)
VM-0893 - Soprador costas Stihl BR 600 (187070) (Zona E)
VM-0894 - Soprador costas Stihl BR 600 (187071) (Zona F)
VM-0895 - Soprador costas Stihl BR 600 (187072) (Zona G)
VM-1096 - Soprador Stihl (168325) (Prado Repouso)
VM-1028 - Soprador Stihl BG 86 (205538) (Zona A)
VM-1031 - Soprador Stihl BG 86 (205541) (Zona C)
VM-1033 - Soprador Stihl BG 86 (205543) (Zona E)
VM-1036 - Soprador Stihl BG 86 (205546) (Parque Cidade)
VM-1038 - Soprador Stihl BG 86 (205548) (Bairros Falcão)
VM-1039 - Soprador Stihl BG 86 (205549) (Bairros Falcão)

VM-1379 - Soprador Stihl BG 86 (224490) (Agramonte)
VM-1380 - Soprador Stihl BG 86 (224491) (CROA)
VM-0710 - Soprador Stihl BG86 (178428) (ZONA D)
VM-0709 - Soprador Stihl BG86 (178429) (Parque Cidade)
VM-0876 - Soprador Stihl BG86 (187053) (Parque Oriental)
VM-0878 - Soprador Stihl BG86 (187055) (Zona A)
VM-0879 - Soprador Stihl BG86 (187056) (Zona B)
VM-0880 - Soprador Stihl BG86 (187057) (Zona C)
VM-0883 - Soprador Stihl BG86 (187060) (Zona F)
VM-0884 - Soprador Stihl BG86 (187061) (Zona G)
VM-1041 - Soprador Stihl BG86 (205551) (Zona D)
VM-1043 - Soprador Stihl BG86 (205553) (Viveiro)
VM-1118 - Soprador Stihl BG86 (211464) (Rua do Sol)
VM-1119 - Soprador Stihl BG86 (211465) (Rua do Sol)
VM-1120 - Soprador Stihl BG86 (211466) (Rua do Sol)
VM-1121 - Soprador Stihl BG86 (211467) (Rua do Sol)
VM-1122 - Soprador Stihl BG86 (211468) (Rua do Sol)
VM-1030 - Soprador Stihl BG86 (205540) (Zona B)
VM-0242 - Soprador Stihl BR 320 nº1 (Bairros Cálem)
VM-1124 - Soprador Stihl BR 500 (211470) (Rua do Sol)
VM-1125 - Soprador Stihl BR 500 (211471) (Rua do Sol)
VM-1126 - Soprador Stihl BR 500 (211472) (Rua do Sol)
VM-1127 - Soprador Stihl BR 500 (211473) (Rua do Sol)
VM-1048 - Soprador Stihl BR 600 (205558) (Zona F)
VM-0958 - Soprador Stihl BR 600 (159022) (Parque Oriental)
VM-1134 - Soprador Stihl BR 600 (168324) (Agramonte)
VM-0896 - Soprador Stihl BR 600 (187073) (Bairros Francos)
VM-1029 - Soprador Stihl BR 600 (205539) (Zona A)
VM-1032 - Soprador Stihl BR 600 (205542) (Zona D)
VM-1035 - Soprador Stihl BR 600 (205545) (Viveiro)
VM-1037 - Soprador Stihl BR 600 (205547) (Zona B)
VM-1376 - Soprador Stihl BR 600 (224487) (Agramonte)
VM-1377 - Soprador Stihl BR 600 (224488) (Prado Repouso)
VM-1378 - Soprador Stihl BR 600 (224489) (Prado Repouso)
VM-0706 - Soprador Stihl BR 600 nº12 (Zona F)
VM-0595 - Soprador Stihl BR 600 nº14 (Zona D)
VM-0619 - Soprador Stihl BR 600 nº18 (Zona B)
VM-0621 - Soprador Stihl BR 600 nº20 (Zona D)
VM-0622 - Soprador Stihl BR 600 nº21 (Zona C)
VM-0507 - Soprador Stihl BR 600 nº6 (Zona F)

VM-0603 - Soprador STIHL BR 600 n°92 (Parque Cidade)
VM-1034 - Soprador Stihl BR 86 (205544) (Zona F)
VM-1040 - Soprador Stihl BR600 (205550) (Zona C)
VM-1042 - Soprador Stihl BR600 (205552) (Zona G)
VM-1044 - Soprador Stihl BR600 (205554) (ZONA D)
VM-1047 - Soprador Stihl BR600 (205557) (Zona E)
VM-1049 - Soprador Stihl BR600 (205559) (Prado Repouso)
VM-1050 - Soprador Stihl BR600 (205560) (Agramonte)
VM-1045 - Soprador Stihl BR600 (205555) (ZONA D)
VM-1046 - Soprador Stihl BR600 (205556) (Zona B)